



Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 19/1
CEZAR FORMENTINI

ATA N.º 002/2020

- ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/JANEIRO/2020

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala das Sessões, às dezenove horas, havendo “quorum” regimental, o senhor Presidente, Vereador Cezar Formentini, sob a proteção de Deus, abriu os trabalhos da presente reunião da Sessão Extraordinária e saudou todas as pessoas presentes. Presentes nesta reunião os Vereadores Élder Knapp, Larri Afonso Bangemann Leandro Gomes, Letícia Karling, Leonel Adler, Marcos Pedro Griebler, Rodrigo João Maier e Vilson Altmann. Inicialmente o senhor Presidente solicitou para que um Vereador efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia o que foi feito. Dando continuidade solicitou ao senhor Secretário, vereador Elder Knapp que efetuasse a leitura do Ofício encaminhado pelo senhor Prefeito Municipal, motivo da convocação que foi o seguinte: Of. GP/CAM 002/2020. Santo Antônio do Planalto, 07 de janeiro de 2020. Senhor Presidente, Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicitamos a Vossa Senhoria que realize sessão extraordinária, com o objetivo de apreciar os Projetos de leis nominados abaixo e justificados em ofício de encaminhamento como de costume, cuja apreciação reveste-se de extrema importância para o Município. Projeto de Lei nº 053/2019, de 13 de dezembro de 2019. Autoriza o Poder Executivo a celebrar parcelamento de dívida com o Regime Próprio de previdência social – RPPS. Projeto de Lei nº 001/2020, de 07 de janeiro de 2020. Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Conforme a justificativa constante do ofício de encaminhamento dos projetos citados, há necessidade de apreciação do mesmo em razão da necessidade da edição da lei necessária à prática de atos de caráter corrente. A convocação precisa ser com a máxima urgência possível, tendo em conta os motivos expostos. Solicitamos, assim, que a sessão legislativa, ora convocada, realize-se em até 5 dias úteis, em data a ser designada por essa presidência. Atenciosas saudações. Assinado pelo senhor Prefeito Municipal, Élio Gilberto Luz de Freitas. Dando prosseguimento, o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário para que efetuasse a leitura da



convocação dos senhores Vereadores que foi a seguinte: O Vereador Cezar Formentini, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente CONVOCAR os senhores Vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia 10.01.2020 às 19 horas, na sede da Câmara com a seguinte ordem do dia: Projeto de Lei nº 053/2019, de 13 de dezembro de 2019. Autoriza o Poder Executivo a celebrar parcelamento de dívida com o Regime Próprio de previdência social – RPPS. Projeto de Lei nº 001/2020, de 07 de janeiro de 2020. Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Logo em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário para que efetuasse a leitura da matéria constante da convocação que foi a seguinte: Projeto de Lei nº 053/2019, de 13 de dezembro de 2019. Projeto de lei nº Autoriza o Poder Executivo a celebrar parcelamento de dívida com o Regime Próprio de previdência social – RPPS. Projeto de Lei nº 001/2020, de 07 de janeiro de 2020. Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Após a leitura o senhor Secretário esclareceu que as atas das comissões foram feitas. Dando prosseguimento o senhor Presidente também esclareceu que segundo o parecer do assessor jurídico da Casa que as atas das comissões foram realizadas pelas comissões de 2019. Logo após o intervalo regimental, o senhor Presidente reabriu a sessão e solicitou ao senhor Secretário para que efetuasse a leitura da matéria constante da ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 001/2020, de 07 de janeiro de 2020. Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Autor: Prefeito Municipal – Data: 07.01.2020 – Processo nº 2019/2020 – Pareceres: Comissão de Constituição, Justiça e Redação: O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra. Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação: Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação. Colocado em discussão, ninguém usou da palavra e em votação foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Projeto de Lei nº

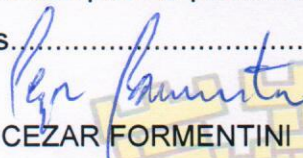



053/2019, de 13 de dezembro de 2019. Autoriza o Poder Executivo a celebrar parcelamento de dívida com o Regime Próprio de previdência social – RPPS. Autor: Prefeito Municipal – Data: 16.12.2019 – Processo nº 2015/2019 – PARECERES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra. :COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO: Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação. Colocado em discussão, usou da palavra o Vereador Larri Bangemann/PTB: Saudou todos os presentes. Disse que usando a prerrogativa do artigo 115 do Regimento Interno estava entrando com pedido de vistas, pois o referido projeto lhe causava muitas dúvidas esclareceu o Vereador e solicita que seja atendido o seu pedido. Disse que entregava o pedido ao Presidente e solicitava que o projeto ficasse a sua disposição. Em seguida o senhor Presidente, Vereador Cezar Formentini, disse que era prerrogativa do Vereador porém tinha o Artigo 124 que dizia que não cabia adiamento de discussão devido ao pedido de urgência do Executivo. Porém destacou que como era um Presidente democrático aceitava o pedido de vistas. Dando continuidade na discussão, o Vereador Leandro Gomes/PP, solicitou o espaço de comunicação de liderança: Disse que baseado no projeto que estava a disposição desde o dia 16 de dezembro e como hoje estávamos na data de 10 de janeiro, no Artigo 21, baseado no Artigo 21, inciso quarto requer urgência desta proposição em tramitação. A seguir o Vereador Larri Bangemann/PTB, disse que a questão levantada pelo Vereador não se aplicava nesse caso, pois estavam na fase de discussão e que a votação era outra fase. Disse que não se aplicava urgência nesse caso. Presidente destacou que nosso Regimento Interno às vezes era obscuro. Registrou que aceitava o pedido de vistas do Vereador Larri e que conforme sua prerrogativa como Presidente convocava uma Sessão Extraordinária para o dia 13 de janeiro de 2020, às 19 horas. Após a colocação do senhor Presidente o Vereador Larri Bangemann contestou dizendo que respeitava a decisão do Presidente, mas que o Presidente estava sua prerrogativa, pois como iria analisar um Projeto de lei final de semana, se a sessão já era na próxima segunda-feira. Na sequência, o senhor



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Presidente disse que o referido projeto estava tramitando há quase 30 dias e que no seu entendimento para Vereador não tinha final de semana e reafirmou sua prerrogativa como Presidente para convocar sessão extraordinária e era o que estava fazendo. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, o senhor Presidente encerrou a presente sessão extraordinária e convocou os senhores Veredores para a próxima a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2020, às 19:00 horas.


 Ver. CEZAR FORMENTINI
 Presidente.


 Ver. ELDER KNAPP,
 Secretário



Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
 Na reunião de 
 Ver. CEZAR FORMENTINI